



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO MUNICIPAL Nº 58 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 17, de 20 de março de 2014, o Decreto nº 18, de 26 de março de 2014, o Decreto nº 19, de 27 de março de 2014 e o Decreto nº 54, de 25 de outubro de 2016, que dispôs sobre a Intervenção Municipal, e a alteração na Comissão de Administração e Interventor Municipal na Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo e dá outras providências correlatas.

FÁBIO LUÍS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a supressão das causas que ensejaram a intervenção do Governo Municipal na Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo deste Município e a nomeação de Comissão de Administração, a qual objetivou garantir a manutenção da assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde perante o referido nosocômio,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 17, de 20 de março de 2014, o Decreto nº 18, de 26 de março de 2014, o Decreto nº 19, de 27 de março de 2014 e o Decreto nº 54, de 25 de outubro de 2016, que, respectivamente, dispôs sobre a Intervenção, na forma de requisição de bens, direitos e serviços da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo e dos serviços de seu corpo clínico e empregados e nomeação de Comissão para Administração de referidos bens, serviços e direitos, por prazo indeterminado; dispôs sobre a legitimidade do interventor municipal na Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo para administrar as contas bancárias; alterou a redação do artigo 1º do Decreto nº 18/2014; e, dispôs sobre a alteração na Comissão de Administrador e Interventor Municipal na Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo.

Art. 2º. Em razão destas revogações, fica cancelada a Intervenção Municipal na Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo deste Município e, por conseguinte, fica dissolvida a Comissão de Administração nomeada pelo Decreto nº 54, de 25 de outubro de 2016.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Art. 3º. Fica mantida a atual Diretoria da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo até que a Associação São Sebastião promova nova composição de acordo com o previsto em seu estatuto.

Art. 4º. Para gerir, administrar e fiscalizar os serviços e bens da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo fica mantida sua respectiva Mesa Diretora, a quem se devolve os poderes para tomar as providências necessárias à manutenção dos serviços de saúde à população atendida pela Gestão Plena do Sistema Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FÁBIO LUÍS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal do Governo, na data supra.